



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 23

**QUARTEL EM LAGES, 15 DE JUNHO DE 2023
(QUINTA-FEIRA)**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 23 2023

Quartel em Lages, 15 de junho de 2023.
 (QUINTA-FEIRA)

Publico para o conhecimento e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3/5ºBBM, de 15/06/2023

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento ao previsto nos Artigos 15 e 17 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador Geral do Serviço Comunitário do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, o 1º Ten BM Mtcl 934071-8 Diêgo de Amorim Silva.

Parágrafo único – A função do Oficial coordenador é de assessoria ao Comandante do 5ºBBM no controle dos cursos, certificações e políticas institucionais afins, além de ser a referência para orientação de todos os bombeiros militares da circunscrição que atuam na área.

Art. 2º – Designar para a função de Coordenação do Serviço Comunitário das OBM da área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, os seguintes bombeiros militares:

Nome	OBM	Titular/Suplente
Cb BM Mtcl 929324-8 Robson Luiz Zonato Júnior	Lages	Titular
Cb BM Mtcl 383063-2 Graziela Souza Formiga de Aguiar	Lages	Suplente
Cb BM Mtcl 932395-3 Douglas Dal Farra	Otacílio Costa	Titular
Sd BM Mtcl 691910-3 Phillip Jorge Trajano Tenório	Otacílio Costa	Suplente

Cb BM Mtcl 398685-3 Anderson Menegat de Jesus	Correia Pinto	Titular
3º Sgt BM Mtcl 926489-2 Selmir Moraes de Souza	Correia Pinto	Suplente
2º Sgt BM Mtcl 923853-0 Sandro Miguel Gonçalves	Anita Garibaldi	Titular
Sd BM Mtcl 931208-0 Diana Camila Chenet	Anita Garibaldi	Suplente
Cb BM Mtcl 933608-7 André Fortuna Figueiredo de Souza	São Joaquim	Titular
Sd BM Mtcl 691630-9 Elder Vieira	São Joaquim	Suplente
Cb BM Mtcl 929283-7 Roberto Henrique da Cruz Gomes	Urubici	Suplente
Sd BM Mtcl 692304-6 Lucas Marcos Lima	Urubici	Titular
Sd BM Mtcl 691675-9 Guilherme Ramos Martins	Bom Retiro	Titular
1º Sgt BM Mtcl 927140-6 Joaquim Roque de Souza	Bom Retiro	Suplente
Cb BM Mtcl 932440-2 Paulo Eduardo Rossi	Bom Jardim da Serra	Titular

Art. 3º – O coordenador e a coordenação do serviço comunitário da OBM têm por atribuições a gestão das atividades dos bombeiros comunitários, assim estabelecidas:

- I - responsável pela comunicação institucional entre a corporação e os bombeiros comunitários;
- II - manter cadastro completo dos bombeiros comunitários ativos e inativos da OBM;
- III - manter motivados e atuantes os bombeiros comunitários;
- IV - realizar o controle dos serviços prestados pelos bombeiros comunitários contendo os dias e horas dos serviços comunitários prestados;
- V - controlar requisitos, promover avaliações e levantar os aptos para promoção;
- VI - promover a disciplina e encaminhar a aplicação do regulamento disciplinar;
- VII - coordenar o apoio logístico para manutenção do serviço comunitário, como uniformes, materiais de consumo, equipamentos de proteção e instalações físicas;
- VIII - promover a avaliação dos candidatos ao ingresso no serviço comunitário na Corporação;
- IX - elaborar a escala mensal de serviço comunitário, de acordo com o padrão de turno mínimo estabelecido para o mês subsequente, ajustando as datas quando o BC solicitar a alteração;
- X - elaborar escala semestral de serviços, sempre que possível, para organizar as demandas e disponibilidades dos bombeiros comunitários, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas de prestação de serviço comunitário para cada bombeiro comunitário ativo;
- XI - verificar, todo final de semestre, quem são os bombeiros comunitários que permanecem ativos, atualizando os dados e providenciando o recolhimento dos uniformes dos inativos;
- XII - informar, tão logo seja possível, para a Coordenadoria de Programas Comunitários, todas as exclusões de BC do serviço comunitário, quando se der por razões disciplinares;
- XIII - outros necessários à perfeita harmonia e manutenção dos bombeiros comunitários na Corporação.

Art. 4º – O Comandante de OBM é responsável por informar substituto, titular ou suplente, quando do afastamento, movimentação, reserva ou mesmo permuta simples, a fim que seja publicada a exoneração e a nova designação.

Parágrafo único – A informação deve ser dirigida ao Coordenador Geral do Serviço Comunitário do 5ºBBM, para as providências.

Art. 5º – Publicar em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 6º – Revoga-se a Portaria Nº 2/5ºBBM, de 25/05/2023.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 15 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS
Sem alteração

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DESPACHO Nº 203

Referência: [SGPe CBMSC 15471/2023]

1. Homologo o atestado em favor do 3º Sgt BM Mtcl Cb BM Mtcl 916680-7 Antônio Carlos de Oliveira, do 3ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Correia Pinto (Aeroporto), devendo considerar o afastamento em LTS por 8 (oito) dias, a contar de 31 de maio de 2023, conforme atestado expedido pela Sr. Rafael Neto da Silva (CROSC 10528), e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.

3. Inserir SIGRH.

4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 15 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 206

Referência: [SGPe CBMSC 15565/2023]

1. Homologo o atestado em favor do 2º Sgt BM Mtcl 925643-1 Antônio Godinho Nunes Filho, do 1ºGBM/2ºPBM/2ªCBM/5ºBBM – Urubici, devendo considerar o afastamento em LTS por 1 (um) dia, a contar de 5 de junho de 2023, conforme atestado expedido pelo Sr. Raniero Magnabosco Laghi (CRMSC 8668), com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 15 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOSFÉRIAS

INÍCIO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
01/06/23	Sd	609818-5	Danilo Marques	1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim
15/06/23	Sd	693318-1	Mateus Luiz Duarte	1º/4º/1ª/5ºBBM – Anita Garibaldi

TÉRMINO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
31/05/23	Sd	672856-1	Eduardo Garcia da Silva	1º/2º/2ª/5ºBBM -Urubici
31/05/23	Sd	983869-4	Eduardo Cristiano	1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim
01/06/23	Cb	655567-5	Gisele Müller	PCSV/5ºBBM
15/06/23	Cb	930157-7	Felipe André Goedert	1º/1ª/5ºBBM – Lages

SAÚDELICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DESPACHO Nº 199

Referência: [SGPe CBMSC 15261/2023]

1. Homologo o atestado em favor da Cb BM Mtcl 655567-5 Gisele Müller, do PCVs/5ºBBM – Lages, devendo considerar o afastamento em LTS por 30 (trinta) dia, a contar de 31 de maio de 2023, conforme atestado expedido pelo Sr. Jonny Arruda de Souza (CRMSC 18020), e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 1º de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 204

Referência: [SGPe CBMSC 15499/2023]

1. Homologo o atestado em favor do Cb BM Mtcl 932450-0 Anestor Cardoso Ferreira Junior, do 1ºPBM/2ªCBM/5ºBBM – Otacílio Costa, devendo considerar o afastamento em LTS por 15 (quinze) dias, a contar de 1º de junho de 2023, conforme atestado expedido pelo Sr. Antuny Rodrigues Rosa (CRMSC 17761), e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 7 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 205

Referência: [SGPe CBMSC 15628/2023]

1. Homologo o atestado em favor do Cb BM Mtcl 930600-5 Anderson Bruno Assunção, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, devendo considerar o afastamento em LTS por 2 (dois) dias, a contar de 29 de maio de 2023, conforme atestado expedido pela Sr. André Debiazi Cordini (CRMSC 33250), e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.

4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 12 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 97/2023/PAD/CBMSC, de 15 de junho de 2023.

A COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 97/2023/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 930151-8 Marcos Cavichioli Liz da Silva por não ter realizado as vistorias nas edificações de menor complexidade na região de abrangência da OBM de Otacílio Costa conforme comunicação do 1º Ten BM Diego de Amorim Silva, Comandante do 2º/1º/5ºBBM – Otacílio Costa, através da nota eletrônica “Nota Nº 302-23-5ºBBM : Comunicação de fato - 2ºPBM/1ªCBM/5ºBBM - Otacílio Costa” de 07/06/2023. Ao menos em tese, o Cb BM Mtcl 930151-8 Marcos Cavichioli Liz da Silva teria cometido as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 018 (Não cumprir ordem recebida); e nº 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 15 de junho de 2023.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante da 1ª/5ºBBM
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 98/2023/PAD/CBMSC, de 15 de junho de 2023.

A COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 98/2023/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 932395-3 Douglas Dal Farra por não ter realizado as vistorias nas edificações de menor complexidade na região de abrangência da OBM de Otacílio Costa conforme comunicação do 1º Ten BM Diego de Amorim Silva, Comandante do 2º/1º/5ºBBM – Otacílio Costa, através da nota eletrônica “Nota Nº 302-23-5ºBBM : Comunicação de fato - 2ºPBM/1ªCBM/5ºBBM - Otacílio Costa” de 07/06/2023. Ao menos em tese, o Cb BM Mtcl 932395-3 Douglas Dal Farra teria cometido as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 018 (Não cumprir ordem recebida); e nº 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 15 de junho de 2023.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante da 1ª/5ºBBM
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 99/2023/PAD/CBMSC, de 15 de junho de 2023.

A COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 99/2023/CBMSC, a fim de apurar a

prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 932443-7 Anselmo Arruda Varela por não ter realizado as vistorias nas edificações de menor complexidade na região de abrangência da OBM de Otacílio Costa conforme comunicação do 1º Ten BM Diego de Amorim Silva, Comandante do 2º/1º/5ºBBM – Otacílio Costa, através da nota eletrônica “Nota Nº 302-23-5ºBBM : Comunicação de fato - 2ºPBM/1ªCBM/5ºBBM - Otacílio Costa” de 07/06/2023. Ao menos em tese, o Cb BM Mtcl 932443-7 Anselmo Arruda Varela teria cometido as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 018 (Não cumprir ordem recebida); e nº 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 15 de junho de 2023.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante da 1ª/5ºBBM
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 100/2023/PAD/CBMSC, de 15 de junho de 2023.

A COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2023/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 932509-3 Eder Toscan por não ter realizado as vistorias nas edificações de menor complexidade na região de abrangência da OBM de Otacílio Costa conforme comunicação do 1º Ten BM Diego de Amorim Silva, Comandante do 2º/1º/5ºBBM – Otacílio Costa, através da nota eletrônica “Nota Nº 302-23-5ºBBM : Comunicação de fato - 2ºPBM/1ªCBM/5ºBBM - Otacílio Costa” de 07/06/2023. Ao menos em tese, o Cb BM Mtcl 932509-3 Eder Toscan teria cometido as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 018 (Não cumprir ordem recebida); e nº 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 15 de junho de 2023.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante da 1ª/5ºBBM
(assinado digitalmente)

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AYR5261R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 15/06/2023 às 15:52:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU5NI81OTZfMjAyM19BWVI1MjYxUg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000596/2023** e o código **AYR5261R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.